



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.705, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 648.746,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Funcional: 0012.0361.0066

Ação: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00.1540.0031 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Ação: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00.1540.0031 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE

Funcional: 0012.0367.0071

Ação: 2.054 – Manutenção do Convênio com a APAE

3.3.50.43.00.00.00.00.1500.1001 – Subvenções Sociais R\$ 36.746,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural

Funcional: 0026.0782.0124

Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem

3.3.90.39.00.00.00.00.1701.0016 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0027.0812.0126

Ação: 1.061 – Iluminação do Estádio Municipal de Esportes Jacinto Lutz

4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e Instalações R\$ 77.000,00

Total dos Créditos Especiais

R\$ 648.746,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1701.0016 - Recuperação de Estradas Vicinais FPE 294/2025 R\$ 300.000,00

II – Por Redução de Dotação

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

220 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 147.638,44

Ação: 2.054 – Manutenção do Convênio com a APAE

227 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

228 - 3.1.90.13.00.00.00.00.1540.1070 – Obrigações Temporárias R\$ 2.200,00

229 - 3.1.90.94.00.00.00.00.1540.1070 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 800,00

230 - 3.3.50.40.00.00.00.00.1540.0031 – Contribuições R\$ 70.694,50

231 - 3.3.90.08.00.00.00.00.1540.0031 – Outros benefícios assistenciais R\$ 1.667,06

Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular – MDE

Ação: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

243 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.746,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 – Reserva de Contingência

Ação: 0.007 – Reserva de Contingência – Riscos Fiscais

561 - 9.9.99.99.00.00.00.00.1500.0001 – Reserva de Contingência R\$ 77.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 648.746,00

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete

Funcional: 0004.0122.0138

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

27 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 0008.0241.0140





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 2.036 – Vivendo a Melhor Idade
200 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

226 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1540.0031 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 643.914,54

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizados, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete

Funcional: 0004.0122.0138

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

20 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1500.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

62 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Ação: 2045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

220 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Unidade: 05 – Manutenção do Ensino – Recursos Próprio

Funcional: 0012.0361.0041

Ação: 2.034 – Ações da AABB Comunidade

316 - 3.1.90.04.00.00.00.00.1500.0001 – Contratação por tempo determinado R\$ 7.276,00

317 - 3.1.90.11.00.00.00.00.1500.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 76.067,44

318 - 3.1.90.13.00.00.00.00.1500.0001 – Obrigações Temporárias R\$ 10.004,61

319 - 3.1.90.16.00.00.00.00.1500.0001 – Outras despesas variáveis pessoal R\$ 500,00

320 - 3.1.90.94.00.00.00.00.1500.0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.926,00

321 - 3.3.90.08.00.00.00.00.1500.0001 – Outros benefícios assistenciais R\$ 4.134,75

322 - 3.3.90.18.00.00.00.00.1500.0001 – Auxílio financeiro a estudantes R\$ 1.284,00

323 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$20.656,57

325 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$16.168,13

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Unidade: 99 – Reserva de Contingência

Ação: 0.007 – Reserva de Contingência – Riscos Fiscais

561 - 9.9.99.99.00.00.00.00.1500.0001 – Reserva de Contingência

R\$ 31.982,50

Total das Fontes de Recurso

R\$ 265.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 9 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.705, de 09/09/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 09/09/2025 à 09/10/2025.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

